



EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO DAS APAES MS E A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO Nº 85/005.498/2023

INTERESSADO: Federação das APAES/MS - FEAPAES

MODALIDADE: Termo de Fomento

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

OBJETO: Festival Nossa Arte 2023

PERÍODO: agosto a novembro de 2023

VALOR: R\$ 110.852,00 (cento e dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais)

Considerando a responsabilidade pela execução das políticas públicas de cultura que recai sobre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Considerando a observância dos pareceres técnicos exarados e acostados aos autos que dão conta da inequívoca capacidade da Federação das APAES/MS - FEAPAES na execução do evento Festival Nossa Arte 2023, com finalidade inclusão e integração da pessoa com deficiência intelectual e múltipla por meio da arte, incentivando o intercâmbio social, o gosto pelas atividades artísticas com fins educacionais e formativos.

Considerando, conforme se depreende dos pareceres técnicos, ser a Federação das APAES/MS - FEAPAES, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, expressiva e atuante na execução de projetos culturais dessa natureza.

Por fim, e com vistas nos pareceres técnicos e documentos acostados nos autos, considero que as metas propostas só poderão ser alcançadas pela entidade específica devido a sua inexorável capacidade no trato deste tema singular, é que a administração pública afasta a realização do chamamento público, nos termos do caput do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Eventual impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail da Presidência da FCMS: presidencia@fcms.ms.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação.

Campo Grande – MS, 20 de julho de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
DIRETOR PRESIDENTE
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL